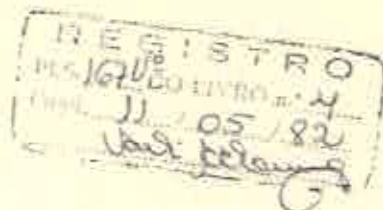




ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 257, DE 11 DE MAIO DE 1982

Autoriza e doação de uma área urbana  
de 35 m<sup>2</sup> à SANEAGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás;

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Saneamento da Goiás S/A - SANEAGO, para complementação do terreno de sua sede local, uma área de 35 m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados), medindo 2 x 17,5 metros, pertencente ao lote "C" da quadra nº 18 do Loteamento Municipal, à Rua José Reinaldo Vieira, nesta cidade, avaliada em Cr\$ 48.580,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta cruzeiros).

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de maio de 1982,

*Philippe Lourenço de Azevedo*  
*Vand. Olyris de C. e D. e D. e D.*